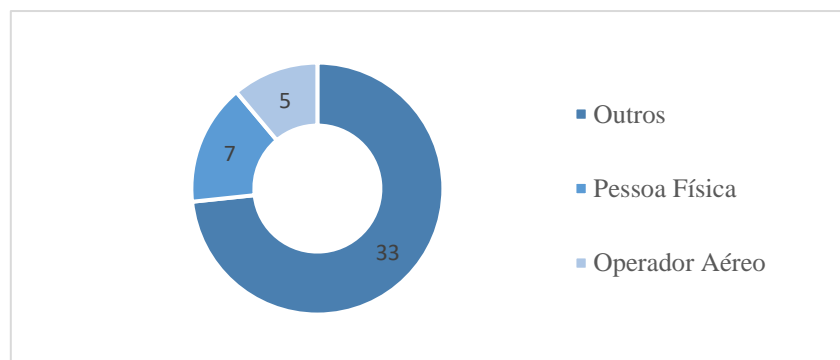




Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

A Consulta Pública foi realizada no período de 17 de abril a 03 de junho de 2020, durante o qual foram recebidas **45 contribuições**. O gráfico abaixo contém os números de contribuições de acordo com a categoria de contribuintes:



Processo nº 00058.031257/2019-66.

Junho/2020

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 11934	
Identificação	
Autor da Contribuição: Gatgru Serviços Auxiliares Ao Transporte Aéreo Ltda Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 2º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Recomendamos inserir os voos da Aviação Geral internacional (RBAC91 e RBAC135) de aeronaves de registro brasileiro ou estrangeiro no regime de API, em portal similar ao do AVANAC.	
Justificativa: Dessa maneira o procedimento possibilita, além dos dados da Aviação Regular, também aqueles da Aviação Geral.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12132	
Identificação	
Autor da Contribuição: Cássio Kadri Monteiro Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: CAPÍTULO III-B Art. 8º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Venho por meio deste manifestar meu desacordo e contrariedade com a EMENDA nº 08 ao RBAC 121. Subparte O em relação a Qualificações dos Tripulantes de Vôo do Brasil. Esta proposta descredencia todo o processo de qualificação profissional que todo tripulante atualmente possui.	
Justificativa: Proposta que desconstrói o vínculo conquistado na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), além de representar perigo a todos ligados direta e indiretamente à aviação pois amplia a possibilidade de perdermos o título atual de um dos principais países com os melhores critérios de segurança e condições do exercício da profissão de aeronauta no Mundo.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12279	
Identificação	
Autor da Contribuição: Maristela Gomes Ferreira. Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Esclarecimento Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Estamos pedindo por favor que não acabe com o curso porque o curso de comissario de vôo pra mim é tudo eu sou muito apaixonada pela aviação é uma área que me motiva bastante com a graças de Deus será um grande sonho na minha vida.	
Justificativa: O curso de Comissário de voô não pode acabar assim tem muitas pessoas se esforçando muito pra se formar nessa profissão pedimos a colaborações de vocês por favor não estrague vários sonhos .	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12438	
Identificação	
Autor da Contribuição: Breno Augusto Do Nascimento Categoria: Operador aéreo Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Gostaria de manifestar contra as alterações sugeridas, pois vão prejudicar a profissão de comissário de vôo.	
Justificativa: Perderemos os direitos assegurados pela CLT e não teremos formação técnica adequada .	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12582	
Identificação	
Autor da Contribuição: Tayane De Carvalho Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Gostaria de me manifestar contra as alterações sugeridas, pois vão prejudicar a profissão de comissário de voo. Eu	
Justificativa: Indentificação	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12597	
Identificação	
Autor da Contribuição: Juliana Constante Gino Dos Santos Categoria: Pessoa física Instituição: 12597	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Sou a favor do curso de Comissário não ser obrigatório.	
Justificativa: È um curso que só é exigido aqui no Brasil, um curso caro, que faz ser mais difícil para as pessoas que querem entrar na aviação, o curso deveria ser apenas um opção para aqueles que querem, não sendo obrigatório, ajudaria muitos a conseguir ser comissário no Brasil.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12610	
Identificação	
Autor da Contribuição: José Eduardo Dos Santos De Lima Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Gostaria de me manifestar contra as alterações sugeridas! Pois pode prejudicar a profissão de comissários de voo	
Justificativa: Os profissionais não terão formação técnica adequada para trabalhar na aviação civil!	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12613	
Identificação	
Autor da Contribuição: Andre Luis Pereira Da Silva Categoria: Pessoa física Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Manter a obrigatoriedade dos Cursos de Comissario	
Justificativa: Os cursos sao otimos pois abrange varios fatores que contribuem para a formacao do comissario de bordo! Permitindo quemvoce chegue na empresa com muita nocao sobre a profissao e seus direitos e deveres	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12628	
Identificação	
Autor da Contribuição: Suelem Categoria: Operador aéreo Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Sou contra as alterações sugeridas	
Justificativa: Não teremos formação técnica adequada	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12658	
Identificação	
Autor da Contribuição: Antonio Carlos Hernandez Junior Categoria: Pessoa física Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Não podemos finalizar esse tipo de curso pois já temos um caos com a aviação no Brasil onde geraria mais ônus as companhias além de tirar os ensinamentos de profissionais qualificados em cada matéria respectiva do curso , com isso terias pessoas qualificadas fora do mercado de trabalho e nossa qualidade na segurança podendo ser defasada	
Justificativa: #ficaescolasdeaviacao Temos que manter a qualidade do nosso ensino não devemos descartar tudo que foi criado ao longo de anos e formando excelentes proficionais	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12660	
Identificação	
Autor da Contribuição: Cássio Elias Alves Teixeira Categoria: Pessoa física Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Esclarecimento Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Sou contra a inexistência do curso de comissário de bordo.	
Justificativa: Os custos que serão gerados as companhias aéreas serão grandes para ter o devido preparo de seus funcionários começando do Zero. O curso de comissário de bordo é de suma importância para que haja conhecimentos técnicos necessários de forma coersitiva. SÃO MESES DE PREPARO E CUSTOS ELEVADOS PARCELADOS EM 12X QUE SERÃO JOGADOS NO LIXO, não sendo de forma justa com a classe.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12683	
Identificação	
Autor da Contribuição: Tainá Crosara Martins Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Gostaria de me manifestar contra as atribuições sugeridas sobre o curso de comissários de voo, pois vai prejudicar muito a profissão !	
Justificativa: Gostaria de pedir para que vocês pensassem antes de tomar qualquer decisão a respeito da mudança da obrigatoriedade do curso de comissários , eu sai do meu emprego pra fazer esse curso , quantas pessoas serão prejudicadas com isso , seria injusto, injusto, injusto , se vocês fizerem isso estará acabando com o sonho de muita gente que fez o que não podia para pagar e fazer com que desse tudo certo , pra no final ter pessoas que não fez nenhum esforço pra saber melhor , e não fazer nenhuma burrada dentro da aeronave, pense nas pessoas que acabou de pagar o curso, as que estão pagando , todo dinheiro investido, seria muito injusto .	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12717	
Identificação	
Autor da Contribuição: Francisco Thalwany Targino Duarte Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Contra o fim do curso de comissário	
Justificativa: Contra o fim do curso de comissário	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12824	
Identificação	
Autor da Contribuição: Junia Almeida Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Esclarecimento Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Não sou a favor dessa liminar.	
Justificativa: O curso não é tão caro comparado a faculdades,tendo em vista que toda profissão tem investimentos,as escolas são super flexíveis dando descontos pra pagamentos a vista,parcelamentos sem juros até de 12x (o que eu mesma fiz) .Estes critérios são sem fundamentos,muitas pessoas descobrem durante o curso que não querem seguir a profissão por não ser o que imaginavam,não perdendo o curso pq tem várias matérias,ele abre portas pra outras profissões,o simples fato de não passarem na Anac tbm não justifica,pois requer dedicação ,se não passar você pode estudar mais e refazer a prova... Esses criterios só vai dificultar pra quem realmente quer entrar pra área,fazendo as companhias exigir mais dos candidatos como por exemplo não só o inglês mas tbm o espanhol obrigatório, que são cursos muito mais caros do que o de comissario,sendo que a concorrência seria aumentada absurdamente ...Até empresas estrangeiras contratam brasileiros por serem bem treinados .Nada justifica ,o curso ,A prova da ANAC filtra os candidatos ,deixando para as companhias realizar ,alem de gasto com COMISSARIOS parados por 6 meses ,muitos candidatos podem ver aí que não é a profissão que querem seguir,ocupando lugar dos que realmente querem..Enfim,não é nada benéfico ,repito ,vai fazer com que os que querem seguir na área gaste com outros curso como de línguas que são mais caros pra poder se sobressair dos que nem conhecem a profissão a fundo.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12926	
Identificação	
Autor da Contribuição: Yanca Luane Oliveira De Lima Categoria: Pessoa física Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Esclarecimento Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Eu não concordo com essa mudança que vocês querem fazer, teve pessoas assim como eu que lutou muito pra passar no curso por mais que falem “mas é só um curso” pra mim não foi só um curso eu ganhei o curso de presente e reprovei duas vezes por meio ponto consegui passar na terceira vez. Eu acho que vocês tem que pensar nisso também eu paguei 3 vezes o curso algo que eu já tinha feito por meio ponto eu me senti uma burra quis desistir de tudo. Mas infelizmente a vida é assim e no momento que eu consegui passar vocês querem fazer isso? Eu não aceito essa mudança, desconcordo plenamente.	
Justificativa: Tenta pensar nas pessoas que fizeram o curso que lutaram pra conseguir se formar no curso e agora você quer da algo de mão beijada colocar qualquer pessoa pra trabalhar, pensa o tanto de gente que juntou centavos por centavos pra concluir esse curso. Eu não aceito essa mudança	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12967	
Identificação	
Autor da Contribuição: Lourival Vieira Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 2º - I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Contra	
Justificativa: A profissão de comissário de bordo, exige muita atenção, dedicação, Comprometimento, e muito mais Sou contra o fim do curso preparatório, pelo fato de o aluno está em sala de aula e chegar em uma companhia aérea com as noções principais, sendo ela leis, sistemas, sobrevivência, primeiros socorros etc.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 12979	
Identificação	
Autor da Contribuição: Lourival Vieira Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 2º - I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Contra	
Justificativa: A profissão de comissário de bordo, exige muita atenção, dedicação, Comprometimento, e muito mais Sou contra o fim do curso preparatório, pelo fato de o aluno está em sala de aula e chegar em uma companhia aérea com as noções principais, sendo ela leis, sistemas, sobrevivência, primeiros socorros etc.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13024	
Identificação	
Autor da Contribuição: Lourival Vieira Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 2º - I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Contra	
Justificativa: A profissão de comissário de bordo, exige muita atenção, dedicação, Comprometimento, e muito mais Sou contra o fim do curso preparatório, pelo fato de o aluno está em sala de aula e chegar em uma companhia aérea com as noções principais, sendo ela leis, sistemas, sobrevivência, primeiros socorros etc.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13073	
Identificação	
Autor da Contribuição: Lourival Vieira Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 2º - I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Contra	
Justificativa: A profissão de comissário de bordo, exige muita atenção, dedicação, Comprometimento, e muito mais Sou contra o fim do curso preparatório, pelo fato de o aluno está em sala de aula e chegar em uma companhia aérea com as noções principais, sendo ela leis, sistemas, sobrevivência, primeiros socorros etc.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13191	
Identificação	
Autor da Contribuição: Iara Andrade Categoria: Pessoa física Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 2º - I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Concordo com a retirada do curso	
Justificativa: Pois sera nais viavel	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13339	
Identificação	
Autor da Contribuição: Laércio Aparecido Grejanin Categoria: Pessoa física Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO IV da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: No item 1.9 do referido anexo estabelece: "Informação sobre reserva dividida Informação sobre todos os passageiros incluídos na mesma reserva". Penso que aqui tem que haver uma informação adicional quando dois passageiros estão na mesma reserva com o mesmo localizador e resolvem dividir a PNR para cada um ficar em localizador diferente. Assim minha sugestão é para que se inclua o seguinte no item 1.9: "Informações sobre uma PRN dividida quando nela houver dois ou mais passageiros e for criado novo localizador/PNR separados do original"	
Justificativa: Esta informação é importante para os Órgãos de Segurança Pública que atuam no combate aos ilícitos em ambientes aeroportuários.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13456	
Identificação	
Autor da Contribuição: Felipe Costa Marques De Freitas Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 2º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Trata-se de encaminhamento solicitado pela DINT/SEOPI/MJSP conforme processo SEI 1510.01.0069288/2020-50, anexado acima.	
Justificativa: A inclusão das Polícias Cíveis Estaduais favorece a troca de informações e a repressão qualificada aos ilícitos penais. Vide processo SEI declinado e anexado.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13571	
Identificação	
<p>Autor da Contribuição: Societe Air France Categoria: Operador aéreo Instituição: -</p>	<p>Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: CAPÍTULO II Art 3º - § 2º I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Não</p>
Contribuição	
<p>Texto sugerido para alteração ou inclusão: Manter redação original: I- os dados especificados nos itens 1 e 2 do Anexo I desta Resolução;</p>	
<p>Justificativa: Os dados de contato (telefone ou e-mail) tem natureza de dados de PNR, assim reconhecida internacionalmente. Neste sentido, já constam na Resolução 255/2012 nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo II da Resolução como dados de PNR. Por consequência, o padrão internacional é o tratamento desses dados como dados de PNR. É impossível encaminhar tais dados por meio de mensagens API utilizada internacionalmente. Além disso, a exemplo do que ocorre em relação a outros dados de PNR, a ausência de acordo entre o Brasil e a União Europeia impede que tais dados sejam transmitidos. Em recente reunião da OACI em Montreal, o Council Aviation Recovery Task Force publicou a seguinte recomendação relacionada à traçabilidade de dados de contato: Contact tracing: Methods for the collection of passenger and employee contact information should be explored, including web applications, to support public health authorities in contact tracing. Updated contact information should be requested as part of the self-declaration and interaction between passengers and governments should be made directly through government portal. This should be in line with applicable data privacy rules. Fonte: www.icao.int/covid/cart/Documents/CART_Report_Take-Off_Document.pdf Portanto, o fornecimento desses dados deveria ser feito pelo passageiro diretamente a portal de Governo que deseje coletar tal informação.</p>	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13572	
Identificação	
Autor da Contribuição: Rogério Benevides Carvalho Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 1º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Proposta a ser enviada: “ Art 1º § 3º Os dados de API e PNR, relativos a voos domésticos, comercializados em território nacional, devem ser fornecidos pelos passageiros no momento da comercialização da passagem aérea, conforme estabelecido na Resolução 400 da ANAC e no RBAC 108.	
Justificativa: Tornar mandatária o fornecimento pelos passageiros das informações requeridas pela ANAC no momento da comercialização do bilhete aéreo. Neste mesmo contexto, ajustar a Resolução 400 para incluir esta obrigação para o passageiro e adicionalmente ajustar o RBAC 108 no que se refere ao fornecimento dos dados mencionados anteriormente. Proposta a ser enviada: “ Art 1º § 3º Os dados de API e PNR, relativos a voos domésticos, comercializados em território nacional, devem ser fornecidos pelos passageiros no momento da comercialização da passagem aérea, conforme estabelecido na Resolução 400 da ANAC e no RBAC 108. Justificativa: O volume de dados requerido e o conseqüente tempo necessário para a coleta dos mesmos somente poderá ser viável no momento da comercialização. Os instrumentos que trazem as obrigações quanto ao fornecimento de dados pelos passageiros é a Resolução 400/ANAC e RBAC 108, os quais devem ser ajustados para estarem compatíveis com a Resolução em tela. =====	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13573	
Identificação	
<p>Autor da Contribuição: Rogério Carvalho Categoria: Outros Instituição: -</p>	<p>Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 2º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Sim</p>
Contribuição	
<p>Texto sugerido para alteração ou inclusão:</p> <p>Art 1º -..... § 2º Os dados de API e PNRmensagem eletrônica segura (serviços de mensageria TTY ou WEBSERVICE, disponibilizado pela PF), em conformidade....</p>	
<p>Justificativa: Incluir a obrigatoriedade de que a entidade governamental encarregada de receber os dados dos passageiros disponibilize serviços de mensageria TTY e WEBSERVICE; Proposta a ser enviada: Art 1º -..... § 2º Os dados de API e PNRmensagem eletrônica segura (serviços de mensageria TTY ou WEBSERVICE, disponibilizado pela PF), em conformidade.... Justificativa: As questões relacionadas com custo de transmissão, em função do volume de passageiros/dados, conforme foi discutido junto com a ANAC, representa um grande obstáculo para as empresas que operam no mercado doméstico. Desta forma é imperativo a disponibilização de WEBSERVICE Seguro para que as empresas domésticas possam realizar a transmissão dos dados utilizando a estrutura pública da INTERNET. Como alternativa para outras empresas também é necessário a disponibilização de serviços TTY.</p>	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13574	
Identificação	
Autor da Contribuição: Rogério Benevides Carvalho Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 1º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Proposta: “ Art 1º § 5º Os dados do CPF, fornecidos pelos passageiros, engajados em voos domésticos, não possuem valor para identificação. O processo de identificação continuará sendo requerido com a apresentação com documento de identidade válido.	
Justificativa: =====	
Ponto 3- Incluir na Resolução em tela que o CPF do PAX deve ser considerado como chave essencial no processo, porém não isenta da apresentação de documento de identificação do mesmo; Proposta a ser enviada: “ Art 1º § 5º Os dados do CPF, fornecidos pelos passageiros, engajados em voos domésticos, não possuem valor para identificação. O processo de identificação continuará sendo requerido com a apresentação com documento de identidade válido. Justificativa: O processo de identificação deverá continuar sendo preservado.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13575	
Identificação	
Autor da Contribuição: Rogério Benevides Carvalho Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 1º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Proposta: “ Art 1º § 3º Os dados de API e PNR, relativos a voos domésticos, comercializados em território nacional, devem ser fornecidos pelos passageiros no momento da comercialização da passagem aérea.	
Justificativa: =====	
Ponto 4- Incluir que tal sistemática somente será aplicada na comercialização de bilhetes em território nacional. Proposta a ser enviada: “ Art 1º § 3º Os dados de API e PNR, relativos a voos domésticos, comercializados em território nacional, devem ser fornecidos pelos passageiros no momento da comercialização da passagem aérea. Justificativa: A comercialização no exterior, referente a trechos domésticos, obedecem a critérios específicos de cada Estado.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13576	
Identificação	
Autor da Contribuição: Societe Air France Categoria: Operador aéreo Instituição:	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 1º-A da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Incluir um parágrafo com seguinte redação: Nos voos domésticos em conexão com voos internacionais, respeitar-se-ão as legislações aplicáveis ao voo internacional.	
Justificativa: A base de dados de reserva dos passageiros de empresas europeias encontra-se na Europa. Assim, salvo melhor juízo, as empresas aéreas que operem voos domésticos não poderiam repassar dados de PNR dessas reservas, sob pena de infração ao Regulamento Europeu de Proteção de Dados, sem que um acordo seja assinado entre o Brasil e a União Européia para esse fim.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13577	
Identificação	
Autor da Contribuição: Rogério Benevides Carvalho Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 2º - I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Proposta: “ Art 1º § 4º Os dados de API e PNR, relativos a voos domésticos, não contemplam os dados dos tripulantes em serviço.	
Justificativa: Sugerir que os tripulantes nacionais, em serviço, estejam isentos da sistemática em questão. Proposta a ser enviada: “ Art 1º § 4º Os dados de API e PNR, relativos a voos domésticos, não contemplam os dados dos tripulantes em serviço. Justificativa: Os tripulantes em serviço possuem outros controles adicionais.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13578	
Identificação	
Autor da Contribuição: Rogério Benevides Carvalho Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 2º - I da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Proposta: “ Art 2ºEsta Resolução, para efeito de coleta e remessa de dados , entrará em vigor 36 meses a partir de sua aprovação	
Justificativa: Sugerir um prazo mínimo de 36 meses para a implementação dos sistemas e início da remessa dos dados a partir da aprovação da Resolução em tela. Proposta a ser enviada: “ Art 2ºEsta Resolução, para efeito de coleta e remessa de dados , entrará em vigor 36 meses a partir de sua aprovação Justificativa: O atual cenário não torna oportuno a implementação de qualquer projeto adicional que afete o caixa das empresas em caráter de curto e médio prazo.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13579	
Identificação	
<p>Autor da Contribuição: Arinc Do Brasil Serviços De Tecnologia Em Sistemas Ltda</p> <p>Categoria: Outros</p> <p>Instituição: -</p>	<p>Documento: Resolução nº 255</p> <p>Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: ANEXO I da Resolução nº 255</p> <p>Tipo de Contribuição: Outros</p> <p>Arquivo anexo: Sim</p>
Contribuição	
<p>Texto sugerido para alteração ou inclusão: As soluções de gerenciamento de fronteiras ARINC da Collins Aerospace oferecem um conjunto completo de produtos e serviços escaláveis para atender aos requisitos exclusivos de um país. Sejam informações avançadas sobre passageiros (API), registros de nomes de passageiros (PNR), API / PNR ou dados automatizados totalmente integrados aos sistemas governamentais, a Collins pode projetar uma solução personalizada para atender aos requisitos exclusivos de um país.</p>	
<p>Justificativa: Os sistemas de gerenciamento de fronteiras devem facilitar a comunicação entre companhias aéreas, trens de passageiros, linhas de cruzeiros e outros fornecedores de transporte e agências de segurança em todo o mundo. Usando nossa rede Collins AviNet®, nossa solução de gerenciamento de fronteiras ARINC fornece conectividade em uma rede privada altamente disponível, altamente segura. Os benefícios incluem: Soluções personalizadas para requisitos governamentais específicos Flexível para permitir a integração com sistemas desenvolvidos localmente Comprovada confiabilidade de missão crítica Em conformidade com os padrões da ICAO Relacionamento com companhias aéreas ao redor do mundo Dados seguros para agências de segurança e dados pessoais de privacidade Integração perfeita com scanners de documentos, dispositivos biométricos, portas automáticas de borda e outros periféricos Qualidade comprovada através de países que utilizam a solução ABMS, tais como México e República Dominicana.</p>	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13581	
Identificação	
Autor da Contribuição: Polícia Civi L Do Distrito Federal Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: CAPÍTULO III-A Art. 5º-A § 1º da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Art. 5º-A § 1º As informações referidas no caput devem ser transmitidas antes da decolagem da aeronave, por meio de mensagem eletrônica segura de acordo com padrão estabelecido entre Polícia Federal, POLICIAS CIVIS e as empresas que exploram serviço de transporte aéreo público. (Inclusão: POLICIAS CIVIS)	
Justificativa: Tratando-se de matéria sobre voos domésticos, as Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e do Registro de Identificação de Passageiros (PNR) são fundamentais para subsidiar as investigações no âmbito das Polícias Cíveis, quer seja com acesso direto aos dados; quer por meio de compartilhamento de informações com a Polícia Federal em um intercâmbio pela promoção da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A ausência de API e sobre o PNR dificulta as Polícias Cíveis na apuração de delitos em investigações de rotas (origem e destino), vínculos (entre os passageiros que viajam juntos); bem como a realizar a antecipação de cumprimento de mandados de prisão e busca e apreensão.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº 13582	
Identificação	
Autor da Contribuição: Polícia Civil Do Distrito Federal Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art 1º - § 1º-A da Resolução nº 255 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo: Não
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: “§ 1º-A A disponibilização de API e do PNR, relativos a voos domésticos, tem como finalidade a prevenção e a repressão a atos CRIMINAIS e de interferência ilícita e o controle epidemiológico, junto às autoridades competentes” (INCLUSÃO: do termo “CRIMINAIS” a fim de disponibilizar as Policias Civas os dados relativos a API e PNR)	
Justificativa: Disponibilizar as Policias Civas os dados relativos a API e PNR; uma vez que a finalidade de “prevenção e repressão à atos de interferência ilícita” por meio da disponibilização de API e PNR relativos a voos domésticos não se limita ao âmbito Federal; sobretudo, tratando-se de matéria de natureza doméstica. Portanto, trata-se, também, de assunto de interesse das Polícias Civas; as quais, de posse desses dados, otimizará a promoção da preservação dos direitos e garantias individuais.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4384354)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Agência Nacional De Vigilância Sanitária - Anvisa Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 1º Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: § 1º A disponibilização de API e do PNR relativos a voos internacionais tem como finalidade a prevenção e a repressão a atos de interferência ilícita, a investigação de interesse à saúde pública e a facilitação do desembarque de passageiros e bagagens de voos internacionais junto às autoridades de controle migratório, aduaneiro, sanitário e agropecuário. § 1º-A A disponibilização de API e do PNR, relativos a voos domésticos, tem como finalidade a prevenção e a repressão a atos de interferência ilícita e a investigação de interesse à saúde pública, junto às autoridades competentes.	
Justificativa: A necessidade dos dados para investigação epidemiológica se aplica aos voos nacionais e internacionais, especialmente no contexto de uma emergência de saúde pública internacional ou pandemia mundial.	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4384354)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Agência Nacional De Vigilância Sanitária - Anvisa Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Anexo III Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Item 2.1 "Dados relativos a cada passageiro ou tripulante (quando inscritos no cadastro de pessoas físicas - CPF)": As informações de Nacionalidade, Data de nascimento, Gênero, Número do documento de viagem, Autoridade emissora e Data de validade – não estão previstos para o passageiro e tripulante que tem CPF. Assim, questionamos se estas informações são preenchidas automaticamente a partir do cadastro do CPF. Em caso negativo, solicitamos que estas informações sejam incluídas no item que já está como obrigatório no inciso I, do Art. 3º.	
Justificativa:	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4384354)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Agência Nacional De Vigilância Sanitária - Anvisa Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 8º Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Sugere-se a inclusão de um parágrafo que preveja, no caso da ocorrência de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, a requisição temporária, para fins de saúde pública: De dados adicionais, via API. Que alguns dados opcionais se tornem obrigatórios; A inclusão de novos dados pertinentes ao evento de saúde específico.	
Justificativa: Alguns dados adicionais podem ser requisitados, para fins de investigação epidemiológica, de acordo com o evento de saúde pública específico, ou dados opcionais podem se tornar imprescindíveis a depender da necessidade do aprofundamento da investigação e da aplicação de medidas (Ex: Informações sobre saúde do viajante para aplicação de medidas específicas como triagem de viajantes, orientações direcionadas ou realização de vacinação de bloqueio).	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416349)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Secretaria Nacional De Aviação Civil – SAC Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 1º, § 1º Tipo de Contribuição: Alteração Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: § 1º A disponibilização de API e do PNR relativos a voos internacionais tem como finalidade a prevenção e a repressão a atos de interferência ilícita e a facilitação do desembarço processamento de passageiros e bagagens de voos internacionais junto às autoridades de controle migratório, aduaneiro, sanitário e agropecuário. (desembarço poderia sugerir apenas a facilitação no desembarque de passageiros, enquanto processamento abrange também os processos relativos ao embarque destes)	
Justificativa: Tendo em vista o projeto em fase de implementação pela SAC, que prevê a utilização dos dados API/PNR para possibilitar, não só a avaliação de risco antecipada pelos órgãos públicos, mas também a viabilização da identificação segura dos viajantes e o embarque biométrico, entendemos que ampliar o alcance dos objetivos gerais da norma deixaria mais clara a possibilidade de utilização de tais informações para esse fim	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416349)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Secretaria Nacional De Aviação Civil – SAC	Documento: Resolução nº 255
Categoria: Outros	Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 1º, § 1º -A
Instituição: -	Tipo de Contribuição: Alteração
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: § 1º-A A disponibilização de API e do PNR, relativos a voos domésticos, tem como finalidade a prevenção e a repressão a atos de interferência ilícita, a facilitação do processamento de passageiros e bagagens de voos domésticos e o controle epidemiológico, junto às autoridades competentes. (incluir o termo “facilitação no processamento de passageiros” ampara o uso dessas informações para a implementação de políticas voltadas ao uso de biometria nos processos de embarque)	
Justificativa: Tendo em vista o projeto em fase de implementação pela SAC, que prevê a utilização dos dados API/PNR para possibilitar, não só a avaliação de risco antecipada pelos órgãos públicos, mas também a viabilização da identificação segura dos viajantes e o embarque biométrico, entendemos que ampliar o alcance dos objetivos gerais da norma deixaria mais clara a possibilidade de utilização de tais informações para esse fim	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416349)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Secretaria Nacional De Aviação Civil – SAC Categoria: Outros Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 1º, § 2º Tipo de Contribuição: Esclarecimento Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: § 2º Os dados de API e PNR devem ser transmitidos pelas empresas aéreas por meio de mensagem eletrônica segura, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Polícia Federal e com o disposto nesta Resolução, para o uso dos órgãos e entidades públicas competentes para o exercício das atividades previstas nos §§ 1º e 1º-A. (A Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura ou a CONAERO poderiam ser entendidas como órgãos responsáveis pela “facilitação no processamento de passageiros” para este fim?)	
Justificativa: Nos preocupa a restrição ao uso desses dados pela SAC em seu projeto de embarque biométrico seguro, caso o dispositivo leve ao entendimento de que não poderia ser dado tal uso a órgão cujas competências não contemplem diretamente o controle migratório, aduaneiro, sanitário, agropecuário ou epidemiológico;	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416349)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Secretaria Nacional De Aviação Civil – SAC	Documento: Resolução nº 255
Categoria: Outros	Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 3º, § 2º, I
Instituição: -	Tipo de Contribuição: Esclarecimento
	Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão:	
Justificativa:	
<p>A indústria manifestou preocupação na obrigatoriedade de fornecer dados não contemplados no modelo de transmissão das informações API atualmente estabelecido. Uma vez que essas informações não fazem parte dos dados de check-in, nem da mensagem padrão ICAO, as cias aéreas que voam ao Brasil teriam que modificar os sistemas, criando campos novos e re-certificando os sistemas de transmissão. Por outro lado, entendemos ser o principal motivador dessa revisão à norma e essencial para os fins dispostos no § 1º. Desse modo, gostaríamos apenas de saber se isso foi discutido com o setor e se foi avaliado pela Agência os eventuais impactos para as cias aéreas.</p>	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416349)	
Identificação	
<p>Autor da Contribuição: Secretaria Nacional De Aviação Civil – SAC</p> <p>Categoria: Outros</p> <p>Instituição: -</p>	<p>Documento: Resolução nº 255</p> <p>Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 7º</p> <p>Tipo de Contribuição: Inclusão</p> <p>Arquivo anexo: Sim</p>
Contribuição	
<p>Texto sugerido para alteração ou inclusão:</p> <p>Art. 7º As empresas aéreas devem fazer constar em seus contratos de transporte a informação de que os dados de reserva dos passageiros serão disponibilizados aos órgãos e entidades competentes para o exercício das atividades previstas nos §§ 1º e § 1º-A do art. 1º desta Resolução.</p> <p>§ 1º Os dados API e PNR de passageiros de voos domésticos e internacionais quando utilizados para fins de segurança pública, enquadram-se no disposto na alínea “a”, do inciso III do parágrafo 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (entendemos ser necessária a citação expressa à LGPD no sentido de assegurar o uso irrestrito e incondicional dos dados para fins de segurança pública como, por exemplo, a identificação segura de passageiros)</p> <p>§ 2º A utilização dos dados para fins diversos do disposto no parágrafo anterior deverá ser precedida de consentimento expresso do passageiro, o qual poderá ser fornecido eletronicamente no momento da reserva do bilhete aéreo ou durante a realização do check-in, identificando clara e inequivocamente a finalidade para qual será dado o uso adicional dos dados. (registrar a possibilidade de uso diverso ao da segurança possibilitará o compartilhamento dos dados com terceiros, como administrações aeroportuárias, para fins de melhoria na experiência de viagem do passageiro, mediante disponibilização de informações específicas a partir do consentimento do titular dos dados)</p> <p>§ 3º O consentimento fornecido pelo passageiro poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do passageiro, nos termos do § 5º do Art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018, devendo as empresas aéreas e demais operadores de aeronaves oferecerem meios gratuitos e facilitados para tal procedimento. (Reforça a necessidade de atendimento a este ponto da LGPD)</p>	
<p>Justificativa:</p> <p>Sugerimos a inclusão de dispositivos que permitam a utilização dos dados API e PNR para fins de facilitação, não diretamente relacionados à segurança, que permitam aprimorar a experiência de viagem do passageiro, mediante seu consentimento, claro, e totalmente alinhado à LGPD.</p>	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416349)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Secretaria Nacional De Aviação Civil – SAC	Documento: Resolução nº 255
Categoria: Outros	Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Anexos II e IV, item 1.14
Instituição: -	Tipo de Contribuição: Inclusão
	Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão:	
1.14 Número de segurança do check-in, identificação do agente de check-in, horário do check-in, status do check-in, status de confirmação, indicador de embarque, aviso de check-in, foto do passageiro (quando disponível)	
Justificativa:	
Sugerimos incluir no envio das Informações adquiridas no check-in, a foto do passageiro capturada durante o processo de check-in, quando a mesma estiver disponível, para possibilitar a implementação da identificação segura do viajante a partir do cruzamento dessa informação com os bancos de dados governamentais utilizados para esse fim (inicialmente o BD de CNHs do Denatran). A adoção dessa medida seria fundamental para viabilizar o projeto da SAC evitando que esse procedimento tivesse que ser realizado em etapa seguinte pelo passageiro;	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416349)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Secretaria Nacional De Aviação Civil – SAC	Documento: Resolução nº 255
Categoria: Outros	Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Anexo III, item 2.1.1
Instituição: -	Tipo de Contribuição: Esclarecimento
	Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão:	
Justificativa: Já não se trata de informações de passageiro ou tripulante inscritos no cadastro de pessoas físicas – CPF? O termo “caso possua” não seria redundante?	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4403340)	
Identificação	
Autor da Contribuição: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. Categoria: Operador aéreo Instituição: -	Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 3º, § 1º Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Sim
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: 1) Considerar tal iniciativa de forma plena, apenas quando a própria autoridade federal de segurança pública puder prover o país e a população com um sistema único de identificação e o mesmo já tenha abrangido a expressiva maioria da população; 2) Em qualquer caso, incluir que a coleta dos dados dos passageiros se dê no momento da compra ou determinado período após; 3) Alterar o momento do envio dos dados para “após o pouso do voo no destino”; 4) Inserir a possibilidade de parcelamento do momento de envio dos dados conforme proposto no item II da presente manifestação; 5) Inserir a excludente de responsabilidade dos operadores aéreos em caso de falta de informação ou de informação incompleta/inexata em reservas intermediadas por agência de viagens; 6) Inserir a excludente de responsabilidade das companhias aéreas quanto ao envio de dados inexatos no que se refere as informações declaradas pelos passageiros; 7) Inserir todas as modalidades de documentos a serem apresentados pelos passageiros que não possuem CPF; 8) Tornar opcional as informações sobre a bagagem do passageiro; 9) Alterar o valor tabelado para as sanções pecuniárias previstas, de modo a minorá-las; 10) Alterar a incidência da sanção para “1 por voo” ao invés de “1 por constatação”; 11) Inserir mais um canal para envio das informações API/PNR de forma manual, em caso de falha sistêmica da VPN disponibilizada; 12) Período de vacância da norma deve ser de pelo menos 2 (dois) anos.	
Justificativa: SEI nº 4403340	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

CONTRIBUIÇÃO Nº s/nº (SEI nº 4416359)	
Identificação	
<p>Autor da Contribuição: Sita Inc Do Brasil Ltda Categoria: Outros Instituição: -</p>	<p>Documento: Resolução nº 255 Trecho a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar: Art. 1º Tipo de Contribuição: Outros Arquivo anexo: Sim</p>
Contribuição	
<p>Texto sugerido para alteração ou inclusão: A introdução da transmissão de dados API e PNR para voos domésticos coloca o Brasil em posição única no mundo. Não existe em operação algum sistema similar em termos de alcance e quantidade de informações solicitadas. O sistema Secure Flight dos Estados Unidos exige apenas o envio de 3 campos como obrigatórios: Nome, Data de Nascimento, e Gênero. O sistema de PNR na Europa trata da transmissão entre vários países da União Europeia, e apesar das regras de livre trânsito de pessoas, está alinhado com um sistema tradicional internacional. Assim sendo, e para tornar o processo viável e realmente implementável dentro de uma indústria caracterizada pela forte aderência à padrões internacionais regidos por entidades como OACI e IATA, é necessário intenso diálogo com as companhias aéreas e fornecedores de tecnologia especializadas da indústria de transporte aéreo. Para possibilitar tal diálogo e amplo debate em relação ao tema, sugerimos a realização de uma audiência pública sobre as alterações propostas à Resolução e os impactos à indústria e sociedade. Quanto a alguns pontos específicos dentro do texto, destacam-se alguns pontos para avaliação mais aprofundada. Quanto à obrigatoriedade do envio de dados, e especialmente para atender às finalidades definidas no texto da Resolução, faz-se necessária a possível inclusão de voos privados, e aviação geral dentro da lista de operadores obrigados a realizar o envio de dados. Para tal finalidade, existe a possibilidade de implementar um portal ou portais eletrônicos para envio de dados de maneira manual, eficiente e segura, permitindo aos pequenos operadores o cumprimento com a Regulação. Quanto aos campos e dados específicos, a adição do item 4 ao Anexo I da Resolução exige a transmissão dos dados de contato do passageiro (Telefone e/ou email) como item obrigatório. Como explicado no guia de implementação API da WCO/IATA/ICAO, os dados de contato não são normalmente coletados pelas companhias aéreas como processo padrão. A adaptação dos sistemas de cada companhia aérea para a coleta e armazenamento destes dados em seus sistemas de check-in traria empecilhos para a implementação deste campo em uma mensagem API padrão. Países como os Estados Unidos, que exigem o envio de um endereço de estadia no país utilizam a flexibilidade de captura destes dados no momento do check-in do passageiro através da implementação de um sistema de recepção de API interativo (ou AQQ na nomenclatura adotada pelo governo norte americano). Assumindo que a necessidade da exigência destes dados esteja além de questionamento dada a necessidade relacionada à atual pandemia global, sugerimos que a maneira de captura e transmissão seja reavaliada para possibilitar a implementação de sistema mais apropriado e flexível, tal qual o API interativo. Para o envio de dados de voos domésticos, um canal com tal tecnologia flexibilidade, e transmissão centralizada ao órgão receptor das informações traria padronização, e possibilidade de validação da qualidade dos dados enviados através do sistema. Gostaríamos de aproveitar a oportunidade para informar que, em paralelo a estes comentários e sugestões preliminares, apresentamos solicitação de prorrogação de prazo para a Área Técnica, por meio do Fale Conosco da ANAC (https://www.anac.gov.br/fale-com-a-anac), por conta dos impactos causados pela Pandemia do Covid19 às nossas atividades, e por se tratar de assunto bastante complexo e de grande interesse público, e para o qual temos ainda muito a contribuir. Aguardamos o deferimento do nosso pedido de prorrogação para que possamos submeter nossas contribuições adicionais.</p>	

Contribuições referentes à Consulta Pública nº 010/2020

Proposta de revisão da Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012, que estabelece regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e do Registro de Identificação de Passageiros - PNR.

Justificativa:

Os esclarecimentos e sugestões incluídos nesta contribuição cobrem diversas áreas da Resolução 255 e alterações propostas nesta consulta pública.